



1ª Retificação do EDITAL DE INCUBAÇÃO Nº 01/2020 – INOVA METRÓPOLE

A Gerente Executiva da INOVA METRÓPOLE, no uso das suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do EDITAL DE INCUBAÇÃO Nº 01/2020 – INOVA METRÓPOLE, cujas alterações estão elencadas a seguir:

I – Retificar a letra I do subitem 7.3:

Onde se lê:

“I) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos últimos 12 meses (para Microempreendedor individual anexar a declaração de rendimentos da receita).”

Leia-se:

I) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos últimos 12 meses.

1. Os documentos solicitados no item I podem ser substituídos pelo Extrato do Simples Nacional para empresas optantes por este regime de tributação.

2. Os documentos solicitados no item I podem ser substituídos pela Declaração anual de Faturamento da Receita Federal para Microempreendedores individuais com tempo de atuação superior a um ano e por documentos de comprovação de emissão de notas fiscais dos últimos 3 meses para Microempreendedores individuais com tempo de atuação inferior a um ano.”

II – Retificar o subitem 7.4:

Onde se lê:

“7.4. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição será gerado automaticamente uma Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não reembolsáveis, ficando a confirmação da inscrição condicionada à comprovação do pagamento.”

Leia-se:

“7.4. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição será gerado automaticamente uma Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não reembolsáveis, ficando a validação da inscrição condicionada à confirmação do pagamento.”

III – Excluir o parágrafo único do subitem 7.4

IV – Retificar o subitem 11.3:

Onde se lê:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
PARQUE TECNOLÓGICO METRÓPOLE DIGITAL
INOVA METRÓPOLE**



“**11.3.** A partir da primeira inscrição recebida, incorrerá um prazo de 15 (quinze) dias corridos, para recebimento de novas submissões que serão avaliadas em conjunto.”

Leia-se

“**11.3.** A partir da confirmação do pagamento da primeira inscrição, incorrerá um prazo de 15 (quinze) dias corridos, para recebimento de novas submissões que serão avaliadas em conjunto.”

V - As demais disposições do EDITAL DE INCUBAÇÃO Nº 01/2020 – INOVA METRÓPOLE permanecem inalteradas.

Natal, 14 de outubro de 2020

Iris Linhares Pimenta Gurgel
Gerente Executiva da Inova Metrôpole